



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100032301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PEDRO LUCAS CIPRIANO BARBOSA - **CNPJ/CPF:** 615.317.723-90

Endereço: Rua João Conrado - 80 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-330

Telefone: (85) 98877-1065

E-mail: pedrolucascipriano10@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 49.093.390 ALINE TEOFILO RIBEIRO MARQUES

Nome Fantasia: AT3 INFORMÁTICA

CPF/CNPJ: 49.093.390/0001-80

Endereço de Correspondência: Avenida Antonieta Araújo Ferreira - 1032 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-415

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: Link da Audiência: <https://meet.google.com/nei-ayfy-arb>

Relato:

O consumidor relata que possui uma televisão Samsung, modelo UN55RU7100GXZD, cuja tela começou a apresentar desfoque na parte inferior. Diante desse problema, a televisão foi encaminhada para conserto na empresa AT3 Informática. Após o reparo, o consumidor recebeu o aparelho com o defeito inicial aparentemente solucionado, contudo, constatou que a tampa traseira da televisão encontrava-se quebrada. O aparelho foi então enviado novamente para reparo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No retorno do segundo conserto, após aproximadamente sete dias, a televisão apresentou novo problema, apagando completamente. Ao entrar em contato com a empresa responsável pelo serviço, foi informado que a responsabilidade pelo defeito seria do consumidor.

Diante da situação, o consumidor buscou auxílio junto ao Procon, visando a resolução do conflito.

Pedido:

Requer-se, portanto, o ressarcimento no valor pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 09 de Outubro de 2025 .

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

PEDRO LUCAS CIPRIANO BARBOSA